



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1 / 14

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019

Pregão Eletrônico Nº 24/2019 - Processo TRT8ª nº 1088/2019

No dia 08 de outubro de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foi registrado, em sessão pública, o preço apresentado pela empresa abaixo discriminada para eventual aquisição de MICROFONES COM FIO, a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme especificações técnicas, condições, encargos e prazos definidos no Edital, no ANEXO I - Termo de Referência e na Proposta de preços, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MICROFONE COM FIO (De acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência) Marca: SHURE Modelo: SMS58	UN	78	R\$ 860,00	R\$ 67.080,00
TOTAL					R\$ 67.080,00

Empresa vencedora (1º Lugar): LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ: 16.628.132/0001-00
Endereço: Rua Guilherme nº 1191, Sala 05, Joinville/SC
Telefone: (47) 3025-4100
E-mail: diego@licitctecnologia.com.br
Representante: DIEGO PEREZ ALVAREZ
C.P.F.: 048.545.549-83

2. ENCARGOS DO TRIBUNAL.

2.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no ITEM 7. do Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.



Minutado/ Revisado por HDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2 / 14

3. ENCARGOS DA DETENTORA.

3.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no ITEM 8. do Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

4.1. À DETENTORA caberá, ainda:

4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação.

4.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

4.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência da contratação.

4.4. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

4.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do objeto desta Contratação.

4.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da resolução nº. 229 do CNJ.

4.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de



Minutado/ Revisado por HDA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

3 / 14

prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156 do CNJ.

5. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.

5.1. Executado a contratação, o seu objeto será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, imediatamente após a prestação do objeto;

5.1.2. Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade competente, em pedido devidamente justificado pela fiscalização, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha o condão de motivar o atraso no prazo estabelecido para a prestação do objeto, deve a DETENTORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do evento, submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com a justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão.

5.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade e/ou o desatendimento das especificações previstas nesta Contratação, no prazo anotado durante o recebimento definitivo, a FISCALIZAÇÃO notificará a DETENTORA para que, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado inadequado.

5.4. O não refazimento da prestação do objeto deste Instrumento nos prazos estipulados nesta Contratação, sujeitará a DETENTORA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

5.5. A atestação será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.

5.5.1. O Recebimento Definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado.

6. DA ATESTAÇÃO.

6.1. A atestação do objeto da Contratação caberá ao servidor designado pelo Diretor Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.

6.2. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho da



Minutado/ Revisado por HDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4 / 14

Oitava Região, sendo creditado em conta corrente do CONTRATADO, através de ordem bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitidas em 2 (duas) vias, de acordo com a legislação fiscal vigente, após o recebimento definitivo dos serviços.

7.2. Não havendo documentos a regularizar, o pagamento será processado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

7.2.1. Será exigido a comprovação, por parte da DETENTORA, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

7.2.2. Será exigido do contratado, manter durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada na pendência da atestação de conformidade da prestação do serviço, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

7.4. As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto da Contratação.

7.5. As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo portanto o prazo de dez dias.

7.6. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos do Edital.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM: $I \times N \times VP$

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual= %

7.7.1. A atualização e compensação de que trata esse item será devida no momento do pagamento.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a DETENTORA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de



Minutado/ Revisado por HDA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

5 / 14

entrega, até o máximo de 30% (trinta por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de recusa injustificada em substituir o objeto rejeitados pela Fiscalização do TRIBUNAL, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.4. Multa de até 40%, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

8.1.5. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento do material considerar-se-á o contrato total ou parcialmente não executado, aplicando-se a regra prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

8.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

8.2.1. Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;

8.2.2. Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos nesta ata e no Edital do Pregão.

8.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

8.4. As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

8.5. Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

8.5.1. A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.

8.6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. As especificações técnicas dos grupos registrados estão detalhadas



Minutado/ Revisado por HDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

6 / 14

em suas respectivas descrições no do Anexo I - Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

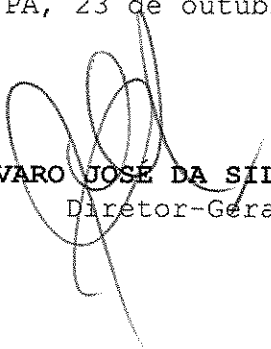
9.3. O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.

9.4. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

9.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.

9.6. Fica eleito o foro de Belém - PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Belém/PA, 23 de outubro de 2019.


ALVARO JOSÉ DA SILVA RÔLO
Diretor-Geral

DIEGO PEREZ ALVAREZ
C.P.F.: 048.545.549-83
Representante da Empresa

Diego Perez Alvarez

Assinado de
forma digital por
DIEGO PEREZ
ALVAREZ:04854
554983





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

7 / 14

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de MICROFONES COM FIO, a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa a atender a demandas das unidades deste Tribunal, sobretudo na reposição dos bens sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período extenso de utilização, que indica a substituição gradativa dos bens já considerados obsoletos.

2.2. Considerando a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata, uma vez que os equipamentos com extenso tempo de utilização, devem ser objeto de substituição gradual, como também, a análise contextual da disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Decreto nº 7.892/2013

(...)

Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

3. FORNECIMENTO DO MATERIAL

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO OBJETO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

8 / 14

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	Marca / Modelo de Referência
1	UN	EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Microfone tipo dinâmico (bobina móvel), com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Resposta de frequência, 50 a 15.000 hz, ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais, padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros, unidirecional (cardiíde), simétrico sobre o eixo de microfone e captação uniforme de frequências; 2) Impedância nominal de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão à entrada de microfone de baixa impedância; 3) Globo Circular com filtro Anti-Pop, elimina ruídos de respiração e de vento; Sistema Shock-Mount, reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; 4) Conector de áudio profissional de 3 pinos (tipo xlr macho); 5) Corpo metálico com acabamento fosco, grelha esférica em aço, chave on/off, variação sm 58, com adaptador de pedestal resistente, ajustável em 180° basculante, com rosca padrão; 6) Cabo coaxial blindado e balanceado, com 5 metros, com plugs p10 e xlr 3 pinos (tipo cannon); 7) Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante, em metal Die-Cast Resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.; 8) Sensibilidade: @1khz, tensão de circuito aberto: -54,5dbv/Pa (1,85v), 1 Pascal = 94db Spl; 9) Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3.	78	Microfone Marca: SHURE Modelo: SM58S OU SIMILARES



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

9 / 14

3.1.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

a) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;

b) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

c) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

c.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

c.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

d) Havendo suspeitas quanto à autenticidade do produto em relação à marca cotada na proposta comercial, em face da detecção de defeitos frequentes nos equipamentos ou constatações de incompatibilidades, o licitante autorizará o Tribunal a enviar amostra do produto para avaliação por parte dos serviços de atendimento e verificação de autenticidade disponibilizados pelos fabricantes dos equipamentos. O envio do produto, que deverá ser feito com ônus para a licitante, visa obter certificação quanto à autenticidade do produto.

e) Tratando-se de material importado, a sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, deverão ser comprovados no momento da entrega, sob pena de rescisão contratual e multa.

3.2 REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1 A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

3.2.1.1 Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

10 / 14

3.2.1.1 O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

3.2.2 DECLARAR a garantia dos produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (meses), contados do recebimento definitivo dos produtos, em conformidade com as prescrições do item 8 deste Termo.

3.2.3 DECLARAR que, havendo suspeitas quanto à autenticidade do produto em relação à marca cotada na proposta comercial, em face da detecção de defeitos frequentes nos equipamentos ou constatações de incompatibilidades, o licitante autorizará o Tribunal a enviar amostra do produto para avaliação por parte dos serviços de atendimento e verificação de autenticidade disponibilizados pelos fabricantes dos equipamentos. O envio do produto, que deverá ser feito com ônus para a licitante, visa obter certificação quanto à autenticidade do produto.

3.2.3 DECLARAR que não fornecerá bens que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;

3.2.4 DECLARAR que, sempre que possível, acondicionará os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.5 DECLARAR que, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

a) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

3.2.6 DECLARAR concordância com as demais condições, prazos e requisitos definidos neste Termo de Referência.

3.3 DAS AMOSTRAS

3.3.1 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

11 / 14

ofertados, que deverão ser encaminhadas à Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação**, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço: Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede do TRT8ª Região, Tv. Dom Pedro I, 750, Bloco IV, 2º Andar, CEP: 66050-100, Belém/PA.

3.3.1.1 As amostras de itens poderão ser solicitadas, após análise prévia da proposta comercial da licitante, por indicação da Coordenadoria de Material e Logística.

3.3.2 As amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca e fabricante.

3.3.2.1 Os materiais de origem estrangeira, apresentados como amostras, deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

3.3.3 Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, testados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.

3.3.3.1 As amostras serão analisadas pelo pregoeiro em conjunto com a Coordenadoria de Material e Logística.

3.3.4 Será rejeitada a amostra que:

3.3.4.1 Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

3.3.4.2 Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência;

3.3.4.3 For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

3.3.5 Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

3.3.6 Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

4.DAS QUANTIDADES MÍNIMAS POR PEDIDO DE FORNECIMENTO E DEMANDA ESTIMADA POR SEMESTRE DURANTE VALIDADE DA ATA

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO DE FORNECIMENTO
1	UN	EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MICROFONE COM FIO	5



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

12 / 14

4.1 Os pedidos de fornecimento subsequentes, decorrentes do Registro de Preços, serão efetivados com um intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre as solicitações.

5. DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1 DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Caberá à Contratada, comunicar à Seção de Controle Patrimonial do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

5.1.2 A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de (a) correspondência eletrônica, endereço: comat@trt8.jus.br ou contato telefônico (91) 3244-5866.

5.2. DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

5.2.1. Os itens do objeto deverão ser entregues na Seção de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Travessa Manoel Evaristo, nº 224, em Belém do Pará - CEP: 66050-290, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00.

5.3 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

5.3.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade conservação por prazo não inferior a um ano da data de entrega;

5.3.2. Os suprimentos deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado.

5.4 DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.4.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Nota de Empenho referente ao Pedido de Fornecimento emitido pela Seção de Controle Patrimonial/COMAT.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA

6.1 A Contratada deverá oferecer a garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos.

6.1.1 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, contemplando os reparos, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários.

6.1.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

6.2 O prazo máximo para execução dos serviços de assistência técnica, com a entrega do produto devidamente reparado ou substituído, conforme o caso, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal emitida pela fiscalização da execução contratual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

13 / 14

6.2.1 O prazo para execução dos serviços de assistência técnica poderá ser prorrogado, desde que o pedido de prorrogação fundamente-se em relatório técnico circunstanciado, com justificativas e comprovações dos fatos descritos, devidamente analisado e aceito pela Fiscalização contratual.

6.3 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal em Belém/PA, os produtos poderão, mediante justificativa técnica, devidamente analisada e aceita pela Fiscalização contratual, ser encaminhados pelo Tribunal para oficinas credenciadas do fabricante, indicados pela Contratada, desde que localizadas em Belém/PA ou Ananindeua/PA.

7. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE)

7.1. O TRIBUNAL, na vigência do Registro de Preços, compromete-se a: a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) Realizar os Pedidos de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do(s) Detentor(es) da Ata de Registro de Preços para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual observados os prazos e condições de utilização do Registro de Preços;

c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento;

f) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento;

g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.

8. ENCARGOS DA CONTRATADA

a) Fornecer os equipamentos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL durante o recebimento definitivo, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

14 / 14

inadequado;

Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito;

e) Observar e cumprir os demais requisitos, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

.Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. DOS CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Microfone com fio	UN	78	R\$ 860,00	R\$ 67.080,00

Belém, 21 de março de 2019

Luan Henrique Filgueira Meira
Chefe da Seção de Controle Patrimonial